Lei : nº 6911 de 01.07.91
D.O.M : nº 9655 de 10.07.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 23/11/00
Baltar Roberta Stoch
FUNCIONÁRIO

DATA 29 / 05 / 91

PROJETO DE LEI Nº 139/91

ASSUNTO Denomina de Diogo Pedro de Alcântara uma artéria de Fortaleza.

VEREADOR Solinépio Alencar

LEI Nº 6911 DE 01 / 07 / 91

DIOM Nº 9655 DE 10 / 07 / 91

ARQUIVO 18.07.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 069111991
Projeto: 01391991
Autor: SOLINESIO ALENCAR
Assunto: R DIOGO DE ALCANTARA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6911 DE 01 DE julho DE 1991.

Denomina de Diogo Pedro de Alcântara, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Diogo Pedro de Alcântara, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE julho DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Forette Pereira, [illegible] COMO RELATOR
Em 03 / 06 / 91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 04 / 06 / 1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 139 /91

Denomina de DIOGO PEDRO DE ALCÂNTARA uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 11 / 06 / 1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de DIOGO PEDRO DE ALCÂNTARA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Maio de 1991.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 12 / 06 / 1991
Presidente

Solinésio Alencar
Vereador - Solinésio Alencar

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 12 / 06 / 1991
Presidente

BIOGRAFIA

DIOGO PEDRO DE ALCÂNTARA, nasceu em Caja - zeiras, Messejana aos 04.12.1906 e faleceu em 26.11.89. Dedicou a sua vida ao comércio e agricultura, sendo bastante conhecido na comunidade. Teve grande atuação junto à Igreja, como membro da Ordem dos Vicentinos, sendo um dedicado colaborador das festas religiosas, onde por ocasião organizava as procissões entre outros eventos.

Não possuia diploma acadêmico, mas era dono de uma cultura rara, pois tinha uma ampla visão política e social, a ponto dos políticos locais sempre o procurarem para conversar por acharem suas idéias muito valiosas.

Era amante da natureza, muito antes de surgir o movimento ecológico. Era um ecologista por excelência e dedicava muito amor às árvores, principalmente aquelas que plantava.

Marido exemplar e pai extremoso, dedicou todo seu trabalho em prol do sustento e educação dos 13 filhos, criando todos dentro dos princípios morais e religiosas, deixando como herança maior

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

seu exemplo de vida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de maio de 1991.

Vereador - Solinésio Alencar

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 37/91
AO PROJETO DE LEI Nº 139/91

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 11/06/1991
Presidente

O Vereador Solinésio Alencar submeteu à apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que "Denomina de Diogo Pedro de Alcântara, uma artéria de Fortaleza".

A justificativa anexa ao Projeto de Lei contendo a biografia do homenageado, nos dá a certeza de que a idéia é por demais justa pelos méritos pessoais da pessoa humana e pela folha de serviços prestados a comunidade onde vivia.

Considerando a propositura justa, somos pela aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de junho de 1991.

RELATOR

RELATOR

PRESIDENTE

VLP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 139/91.

APROVADO
EM 14 05 91
Joaquim Azevedo
Presidente

Denomina de Diogo Pedro de Alcântara, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Diogo Pedro de Alcântara, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE junho DE 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 994 /91

Fortaleza, 17 de junho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de DIOGO PEDRO ALCANTARA, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Diogo Pedro de Alcântara, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Diogo Pedro de Alcântara, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

VLP